



## SUMÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/202.....	2
ERRATA.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2025.....	3
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/2025.....	3
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 016/2026.....	3

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/202

### EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº1582/2026, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0556/2025.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadina - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Pernambuco, nº 68 - Lote Brasil, Loja 03, Bairro Chácara, CEP: 65.066-851/São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.899.116/0001-29, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Sylvester da Conceição Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Tupinambá, 5, Bloco 5, Apartamento 4, Residencial Murici II, Bairro Turu - São Luis/MA, CEP: 65.066-420, portador da carteira de identidade nº 07081256672 DETRAN/MA e CPF/MF nº 607.427.033-39, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 125/2025, visando a Contratação de empresa especializada para serviços de construção de uma U.E. de 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Riacho Fundo município de Chapadina-MA**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar de 08 de Abril de 2026 à 08 de Abril de 2027.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

<b>02.35.00</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
<b>02.36.00</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 125/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.**CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**. O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Chapadina(MA), 02 de Abril de 2026. **NARA DA SILVA**

**MACEDO**. Responsável legal da CONTRATANTE. **SYLVESTER DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**. Responsável legal da CONTRATADA

Identificador: 4252-526e09fbd916f2e0238c2787fe0b9d9643497fdb

### ERRATA

### ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINA - IPC, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 e ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 - DISPENSA Nº 028/2025, publicados no Diário Oficial do Município de Chapadina/MA em 05 de maio de 2025, página 03.

ONDE SE LÊ:

"Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:

"Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021."

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes das publicações originais.

Chapadina (MA), 10 de Junho de 2026.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES  
Presidente do Instituto de Previdência de Chapadina - IPC

Identificador: 4252-df09136c5169ddd250a4517e15d72f6902c5e8de





ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2025

**ERRATA**

**ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2025 DA CONCORRÊNCIA 014/2025-** Cujo Objeto é: prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação. Publicação no Diário oficial do Município no dia 09 de Junho de 2026, nas páginas 02 e 03. Edição nº 3857/2026. **ONDE LÊ-SE:-** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025. **LEIA-SE:-** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025. **Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação**

Identificador: 6844-f08d6082b5d1543eb62c0b0a0dcbdae94efb34dc

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/2025

**EXTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/2025**

**Processo Administrativo nº 2824/2026** Apenso ao Processo Administrativo nº 1336/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 016/2025. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 - Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 163/2025 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2025, para **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadina/MA (CONVÊNIO Nº 965797/2024)**, cujo vencimento original ocorreu em 28 de Maio de 2026, para que o mesmo seja prorrogado até **28 de Maio de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**. A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 163/2025 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadina(MA), 28 de Maio de 2026. **Raimundo Peres Da Silva Filho**. Representante legal da Contratante. **Antônio de Oliveira Monteiro**. Representante legal da Contratada

Identificador: 4252-56b16348149770d698d8abb0d80ee14c25699c26

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 016/2026

**AVISO CONCORRÊNCIA Nº 016/2026**

Concorrência nº 016/2026. Processo Adm. nº 2945/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário nos seguintes locais: Povoado Tanque e Povoado Maceno zona rural do município de Chapadina;** Abertura: **26/06/2026 às 08:30h;** Endereço

Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cpchapadina2021@gmail.com](mailto:cpchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 10 de Junho de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.





Identificador: 4252-76ada25a2e8370dd124d0875a6d3958d5d32925d

---





**MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

**LEVI PONTES DE AGUIAR**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-06-11 00:11:03

